

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS  
NORMAS PARA O ESTUDO DIRIGIDO EM ARTES CÊNICAS  
NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO**

PROCESSO Nº 23106.053457/2025-09

**ESTUDO DIRIGIDO EM ARTES CÊNICAS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília, em sessão de 10 de maio de 2025 (SEI nº 12796570), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender ao disposto na RESOLUÇÃO nº 001/2025 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (SEI nº 12765679), estabeleceu as seguintes normas para as disciplinas *Estudo Dirigido em Artes Cênicas* e *Estudo Dirigido em Artes Cênicas 2*.

*Tipo do Componente Curricular:* DISCIPLINA.

*Estudo Dirigido em Artes Cênicas:* para discentes do mestrado.

*Estudo Dirigido em Artes Cênicas 2:* para discentes do doutorado.

*Carga horária de cada disciplina:* 60 horas.

*Número de créditos de cada disciplina:* 4 créditos.

Cada uma dessas disciplinas só poderá ser cursada uma única vez pelos discentes.

*Ementa:* Discussão de tópico teórico proposto pelo professor da disciplina, conforme a necessidade de aprofundamento indicada nos projetos de pesquisa dos alunos matriculados.

*Bibliografia:* A ser definida pelo professor da disciplina de acordo com as necessidades dos estudantes.

*Carga horária presencial:* atendendo ao novo Regulamento do PPG-CEN de 2025 (Processo nº 23106.053454/2025-67), alterado para contemplar a *INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024*, que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação *stricto sensu* presencial, as disciplinas *Estudo Dirigido em Artes Cênicas* e *Estudo Dirigido em Artes Cênicas 2* deverão ter um horário fixo e sala reservada na UnB para os encontros presenciais ao longo de todo o semestre, bem como deverão ser abertas a quaisquer discentes da pós-graduação da UnB que estejam interessados em estudar o tema a ser abordado na disciplina. As disciplinas deverão também seguir o estabelecido no *Regulamento PPG-CEN de 2025* para disciplinas do PPG-CEN e ter ao menos 70% de sua carga horária presencial.

A avaliação da disciplina será no formato de relatório e/ou artigo e/ou capítulo da dissertação e deverá ser anexado a lista de menção pelo professor regente.

Deverá ser preenchido o Formulário de Estudo Dirigido, disponível no site do PPG-CEN, no momento da solicitação da matrícula.

A solicitação para a criação das disciplinas de *Estudo Dirigido em Artes Cênicas* ou *Estudo Dirigido em Artes Cênicas 2* deverá ter sido aprovada em colegiado no semestre anterior, no momento da discussão da lista de oferta do semestre seguinte.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nitza Tenenblat  
COORDENADORA DO PPGCEN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim  
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Brasília, 10 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 15/07/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 15/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12896821** e o código CRC **38CFD4BC**.

**Referência:** Processo nº 23106.053457/2025-09

SEI nº 12896821